



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 297/2018, CUITÉ – QUARTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2018



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

TERMO DE DISTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE CUITÉ-PB, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.732.174/0001-50, com endereço na Rua 15 de Novembro, 159, Centro, Cuité-PB, CEP: 58.175-000, representado por seu Prefeito, o Sr. **CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**, declarar o **DISTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, datado de 01 de agosto de 2018, cujo objeto é a permissão de uso de Bem Público a título precário e gratuito, do imóvel: **Quiosque de Lanche**, situado no cruzamento da Rua Getúlio Vargas com a Rua Quintino Bocaiuva (fotos em anexo), com a finalidade de fazer funcionar um local adequado para comunidade se alimentar (lancheonete), mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando que o referido Quiosque encontra-se fechado a mais de 01 (um) ano.

Considerando que o referido imóvel não vem exercendo a função social a que se dispõe.

Considerando a legislação pátria vigente e nos termos da Lei Municipal nº 1.100/2016.

Venho através deste instrumento e na melhor forma de direito, declarar o Distrato ao Contrato de Permissão de Uso de Espaço Público, em todos os seus termos, cláusulas e condições.

Cuité – PB, 01 de agosto de 2018.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC

Sala do Presidente

PORTARIA Nº 063/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 387/2018, de 04 de junho de 2018, solicitando Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) Sr(a). **MARIA DE FÁTIMA MENEZES DE SOUZA**, matrícula E02034, portador(a) do RG nº 935.695 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 421.999.644-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Parágrafo Único. Para a elaboração dos cálculos dos proventos do(a) beneficiário(a), será observada a totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, cujo provento será revisto na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 064/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Pensão Vitalícia por Morte de Segurado e dá outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento nº 007/2018/IMPSEC, de 10 de julho de 2018, solicitando a concessão de Pensão por Morte em virtude do falecimento do(a) Aposentado(a) **Enilson Fontes**, ocorrido em 05 de julho de 2018,

Considerando finalmente parecer jurídico expedido pela Procuradoria do IMPSEC, opinando pelo deferimento da concessão do benefício da Pensão por Morte e tudo que dos autos consta,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Pensão Vitalícia por Morte do(a) Segurado(a) Aposentado(a) por Idade **Enilson Fontes**, ex-ocupante do cargo de Fiscal de Obras, matrícula D07001, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, a sua cónjuge, o(a) Sr(a). **MARIA DO SOCORRO FIRMINO FONTES**, portador(a) do CPF nº 051.948.444-41 e RG nº 2541259 SSP/PB, de acordo com o Art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 47, I da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008 c/c com o Art. 213 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de julho de 2018.

Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 065/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Gestante e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 454/2018, datado de 26 de julho de 2018, onde apresenta Atestado Médico, datado de 25 de julho de 2018, solicitando Licença Maternidade de 120 dias.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à Servidora Municipal a Srª. **MÔNICA DE OLIVEIRA SOUTO**, matrícula E36033, portador(a) do RG nº 2.712.450 SSP/PB e CPF nº 061.303.784-75, ocupante do cargo de Monitora(a), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA À GESTANTE, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia **25 de julho de 2018 ao dia 22 de novembro de 2018**, com base no Art. 40, § 2º da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de julho de 2018.

Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br